

Estado do Pará
Município de Senador José Porfírio
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO
C.N.P.J Nº. 13.810.386/0001-49
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 025/2023
CONTRATO Nº 20230334

CONTRATO QUE ENTRE SI
CELEBRAM O FUNDO MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO E A EMPRESA
ALIMENTOS JW LTDA, NA FORMA
ABAIXO.

Pelo presente instrumento, que entre si celebram o **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, com sede na Rua Beira Mar, nº 328, Bairro Encantado, Senador José Porfírio, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº 13.810.386/0001-49, representado pelo Sr. Adenilson José dos Reis, Secretário Municipal de Educação, portador do CPF nº 594.041.322-68, residente a Rua Santa Luzia, nº 1058, Bairro Linhares, Senador José Porfírio, CEP 68.360.000, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **ALIMENTOS JW LTDA**, CNPJ Nº 28.157.393/0001-60, sediada na Rua Sete de Setembro, Nº. 435, Bairro Centro, Senador José Porfírio-PA, CEP 68360-000, neste ato representada pelo Sr. Leudes Albuquerque de Sousa, brasileiro, casado, residente e domiciliado a Travessa Olívio Bahia, nº 423, Bairro Maranhense, Senador José Porfírio-PA, CEP 68360-000, portador do RG nº. 501.845-1 SSP/PA e CPF nº. 800.047.762-91 doravante denominada **CONTRATADA**, considerando o parecer jurídico, e subordinado às seguintes cláusulas e condições:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS E NORMAS DE EXECUÇÃO

1.1. O presente instrumento contratual decorre da Licitação Pregão para Registro de Preços nº. **025/2023**, na Forma Eletrônica, processo nº. **057/2023**.

1.2. Os Casos omissos serão resolvidos de acordo com o disposto nas Leis supramencionadas e segundos os princípios gerais de Direito Administrativo e subsidiariamente de Direito Privado, em benefício do interesse público;

1.3. Este Contrato é lavrado com vinculação ao Edital, Pregão nº. **025/2023** na forma eletrônica, a teor do artigo 55, inciso XI, da Lei 8.666/93;

1.4. Das normas de execução, a contratada obriga-se a executar o presente contrato, observando o estabelecido nos documentos abaixo relacionados, que constituem parte integrante e complementar deste instrumento, independentemente de transcrição.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO

2.1. Constitui-se objeto deste instrumento a “*Aquisição de matérias de limpeza para manutenção e limpeza dos prédios da Secretaria Municipal de Educação através do Fundo Municipal de Educação de Senador José Porfírio*”

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
010260	PANO DE PRATO - Marca.: juma	UNIDADE	100,00	11,000	1.100,00
010285	ÁGUA SANITÁRIA DE 02 LITROS - Marca.: nutrilar	UNIDADE	401,00	5,100	2.045,10
	APLICAÇÃO: Produto Saneante Domissanitário com as ações de alvejante e desinfetante de uso geral.				
010289	AMACIANTE DE 02 LITROS - Marca.: brinort	UNIDADE	200,00	5,500	1.100,00
	Embalagem de 2 litros. De boa qualidade.				
010291	CESTO PARA LIXO COM TAMPA (60 LITROS) - Marca.: arqp	UNIDADE	30,00	124,600	3.738,00
	last Telado e plástico resistente com capacidade de 60 litros com tampa.				
010293	DESINFETANTE DE 02 LITROS - Marca.: nutrilar	UNIDADE	300,00	10,260	3.078,00
	Embalagem de 2 litros.				
010294	DESODORIZADOR DE AR - Marca.: bom ar	UNIDADE	40,00	9,500	380,00
010295	DETERGENTE - Marca.: nutrilar	UNIDADE	900,00	4,480	4.032,00
	Embalagem de 500 ml com várias fragrâncias. De boa qualidade.				
010296	ESCOVA DE LAVAR ROUPA - Marca.: condor	UNIDADE	100,00	7,830	783,00
	Em plástico e com cerdas de nylon. De boa qualidade.				
010297	ESCOVA PARA VASO SANITÁRIO - Marca.: rcobust	UNIDADE	100,00	14,500	1.450,00
	Com cabo em plástico e com suporte. De boa qualidade.				
010298	ESCOVÃO - Marca.: limpano	UNIDADE	100,00	19,100	1.910,00
	Com cerdas em plástico e com cabo para limpeza geral. De boa qualidade.				
010299	ESPONJA DE AÇO - Marca.: assolam	PACOTE	410,00	4,400	1.804,00

Estado do Pará
Município de Senador José Porfírio
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO
 C.N.P.J Nº. 13.810.386/0001-49

010301	Pacote de 60 gramas. De boa qualidade. FLANELA - Marca.: eco	UNIDADE	170,00	4,100	697,00
	100% algodão, com bainha. Tamanho 38x58cm. De boa qualidade.				
010307	LIMPA ALUMÍNIO - Marca.: nutrilar	UNIDADE	200,00	4,610	922,00
	Frasco de 500 ml. De boa qualidade.				
010308	LIMPA VIDRO - Marca.: uau	UNIDADE	200,00	16,100	3.220,00
	Frasco de 500 ml. De boa qualidade.				
010309	LIMPADOR MULTIUSO 500 ML - Marca.: uau	UNIDADE	200,00	10,900	2.180,00
010316	PÁ DE AÇO PARA LIXO COM CABO - Marca.: n3	UNIDADE	90,00	9,900	891,00
	De aço com cabo longo.				
010320	PAPEL HIGIÊNICO - Marca.: nino	PACOTE	1.800,00	4,800	8.640,00
	Pacote com 4 unidades, branco neutro, medindo 30mx10cm, fls simples.				
010321	DESODOR-PEDRA SANITÁRIA - Marca.: nutrilar	UNIDADE	60,00	6,980	418,80
	Desodorizante sólido para sanitário com ação contínua bacteriostática e aromatizante com no mínimo 25 gramas, contendo pedra sanitária arredondada e suporte plástico.				
010324	RODO DE PLÁSTICO MÉDIO - Marca.: limpamania	UNIDADE	100,00	20,000	2.000,00
	Tamanho médio, Com Cabo Enroscável, Com Borracha Dupla Macia.				
010326	SABÃO EM BARRA-UNIDADE - Marca.: nutrilar	UNIDADE	340,00	2,000	680,00
	Barra de 200 gramas e de boa qualidade.				
010329	SACO PARA LIXO DE 30 LITROS - Marca.: extra forte	PACOTE	300,00	5,750	1.725,00
	Pacote com 10 unidades.				
010330	SACO PARA LIXO DE 50 LITROS - Marca.: extra forte	PACOTE	300,00	3,900	1.170,00
	Pacote com 10 unidades.				
010331	SACO PARA LIXO DE 100 LITROS - Marca.: extra forte	PACOTE	300,00	11,930	3.579,00
	Pacote com 10 unidades.				
010332	SACO PARA LIXO DE 200 LITROS - Marca.: extra forte	PACOTE	300,00	11,930	3.579,00
	Pacote com 10 unidades.				
010333	SODA CAÚSTICA - Marca.: trovão	UNIDADE	60,00	33,930	2.035,80
	Em pote plástico de 1 kg.				
010334	VASSOURA DE NYLON - Marca.: donna	UNIDADE	100,00	21,910	2.191,00
	Com fios de nylon e com cabo de madeira.				
010335	VASSOURA DE CIPÓ - Marca.: regional	UNIDADE	100,00	25,350	2.535,00
	Com cabo e de boa qualidade.				
010336	VASSOURA DE PIAÇAÇA - Marca.: donna	UNIDADE	100,00	18,580	1.858,00
	Com cabo para uso em calçadas.				
010340	BALDE DE PLÁSTICO DE 10 LITROS - Marca.: lumar	UNIDADE	50,00	21,000	1.050,00
010673	PAPEL TOALHA EM ROLO - Marca.: skala	UNIDADE	90,00	8,400	756,00
	Folha dupla, picotada, dimensões 22,0 x 20,0 cm, com variação de +/- 1 cm. Embalagem com 02 rolos, contendo +/- 60 toalhas cada rolo, com dados de identificação do produto e marca do fabricante.				
015797	RODO DE CABO DE MADEIRA - Marca.: limpamania	UNIDADE	70,00	24,000	1.680,00
	Tamanho grande, de plástico, Com Cabo Enroscável, Com Borracha Dupla Macia com 47cm.				
043161	BALDE DE PLÁSTICO COM TAMPA-CAPACIDADE:60 LITROS - M	UNIDADE	10,00	132,000	1.320,00
	arca.: arqplast				
043176	PANO DE CHÃO EM ALGODÃO-CORES DIVERSAS - Marca.: eco	UNIDADE	300,00	13,000	3.900,00
056119	VASSOURA DE PELO 30CM, COM CABO - Marca.: tropical	UNIDADE	100,00	21,330	2.133,00
066452	ALCOOL ETÍLICO LÍQUIDO 70 % - Marca.: dsol	UNIDADE	150,00	5,600	840,00
	Embalagem: frasco com 1 litro, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.				
066456	ESPONJA DUPLA FACE, PCT COM 4 UNIDADES - Marca.: nutrilar	PACOTE	200,00	4,400	880,00
066465	SABÃO EM PÓ-1 KG-CX COM 24 UNIDADES - Marca.: tixan	CAIXA	30,00	190,000	5.700,00
				VALOR GLOBAL R\$	78.000,70

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES

3.1. DA CONTRATADA:

3.1.1. Promover o Fornecimento dos Itens homologados a seu favor, de acordo com as Descrições e prazos determinados no Edital e seus anexos, independente ou não de sua Transcrição;

Estado do Pará
Município de Senador José Porfírio
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO
C.N.P.J Nº. 13.810.386/0001-49

3.1.2. Despesas inerentes a Impostos, Tributos, Frete, Contratação de Pessoal, entre outros, correrão totalmente por conta da Empresa vencedora.

3.2. DA CONTRATANTE:

3.2.1. Efetuar os Pagamentos na forma e prazo, observando o estabelecido nas cláusulas a seguir, em especial Anexo 1 Termo de Referência;

3.2.2. Proceder a conferência e acompanhamento da entrega dos itens Homologados de acordo com as exigências contidas no edital e anexos;

3.2.3. É de responsabilidade da contratante providenciar a publicação do extrato deste Contrato e de seus eventuais Termos Aditivos no órgão de imprensa oficial.

3.2.4. O **Fundo Municipal de Educação de Senador José Porfírio**, através de servidores credenciados, serão os responsáveis diretos pela gestão e controle dos quantitativos contratados, para que não haja descumprimento dos limites legais, observando as especificações dos itens licitados, e em caso de descumprimento, ensejará na responsabilização dos responsáveis nos termos da legislação vigente.

3.2.5. Nos termos do art. 67 Lei nº. 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos itens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

3.2.6. O representante do Município anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

4. CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA

4.1. O prazo de vigência deste Contrato terá início em 27 de novembro de 2023 extinguindo-se em 31 de dezembro de 2023, com validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato.

4.2. Rege-se o objeto deste contrato pelos preceitos de direito público, aplicando-se, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, combinado com o inciso XII do artigo 55, todos da Lei nº. 8.666/93;

5. CLÁUSULA QUINTA – PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

5.1. Da Entrega: A Entrega será “Parcelada”, de acordo com as necessidades do **Fundo Municipal de Educação de Senador José Porfírio**

a) os **materiais de limpeza**, deverão ser entregues de forma parcela no município de Senador José Porfírio;

5.2. A entrega dos **materiais de limpeza** dar-se-á na sede do CONTRATANTE, no endereço especificado na Ordem de Compra, com notificação prévia, de acordo com a solicitação e necessidade da CONTRATANTE, devendo ser entregue no prazo máximo de 05 (cinco) dias a partir da efetiva solicitação emitida pelo Fundo Municipal de Educação de Senador José Porfírio ou por outro servidor por ela designado;

5.3. Caso seja verificada qualquer incompatibilidade, os materiais/produtos deverão ser substituídos, por conta e ônus da CONTRATADA, em no máximo 24 (vinte e quatro) horas, não considerados como prorrogação do prazo de entrega. Esse processo de verificação de compatibilidade será também aplicado ao material/produto encaminhado pelo licitante em substituição, e somente após o cumprimento dessa etapa, será o objeto da licitação definitivamente recebido e aceito;

Estado do Pará

Município de Senador José Porfírio

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO

C.N.P.J Nº. 13.810.386/0001-49

5.4. Só será aceito os itens, que estiver de acordo com as especificações exigidas no Termo de Referência, sendo fiscalizada qualitativa e quantitativamente na hora da entrega;

5.5. Os itens deverão atender as normas e regulamentações técnicas exigidos por lei, e por este Edital, sendo que os itens considerados inadequados, de inferior qualidade ou não atender às exigibilidades, serão recusados, devolvidos e o pagamento cancelado.

6. CLÁUSULA SEXTA - DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO

6.1. **PREÇO** - O preço da presente contratação atende ao abaixo especificado:

6.1.1 O valor deste contrato, é de **R\$ 78.000,70 (setenta e oito mil reais e setenta centavos)**.

6.2. **FORMA DE PAGAMENTO** - O Pagamento será efetuado em até 30 (Trinta) dias após a entrega dos itens licitados, conforme Anexo 1 Termo de Referência.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DA RESCISÃO

7.1. O contrato poderá ser rescindido uni ou bilateralmente, sendo o primeiro caso somente por parte da CONTRATANTE, atendida a conveniência administrativa ou na ocorrência dos motivos elencados nos artigos 77 e seguintes da Lei 8.666 de 21/06/93.

8. CLÁUSULA OITAVA - DA VALIDADE E PUBLICAÇÃO

8.1. O presente contrato terá validade e eficácia depois de publicado, por extrato, em órgão de imprensa oficial, de conformidade com o disposto no parágrafo único, do Art.61, da Lei 8.666/93.

9. CLÁUSULA NONA - DA FISCALIZAÇÃO

9.1. O Fundo Municipal de Educação de Senador José Porfírio, através de servidores credenciados, serão os responsáveis diretos pela fiscalização do contrato, observando a especificação dos itens licitados, na forma estabelecida no Termo de Referência, no edital, anexos, regulamentações técnicas exigidas por lei.

9.2. O acompanhamento da execução desse Contrato ficará a cargo do Sr. **JEORQUE RAMOS DA SILVA**, CPF nº 727.362.082-34, designado para fiscal do contrato, representando o Contratante, mediante nomeação de servidor especialmente designado para este fim, nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666/93.

9.2.1. Os servidores designados anotarão em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução deste Contrato, sendo-lhe assegurada à prerrogativa de:

I. Fiscalizar e atestar a prestação de serviços, de modo que sejam cumpridas integralmente as condições estabelecidas neste Contrato;

II. Comunicar eventuais falhas no fornecimento, cabendo à **CONTRATADA** adotar as providências necessárias;

III. Garantir à **CONTRATADA** toda e qualquer informação sobre ocorrências ou fatos relevantes relacionados com o fornecimento;

IV. Emitir pareceres em todos os atos da Administração relativos à execução do contrato, em especial aplicações de sanções e alterações do mesmo;

9.2.2. A fiscalização exercida pela **CONTRATADA** não excluirá ou reduzirá a responsabilidade da **CONTRATANTE** pela completa e perfeita execução do objeto contratual.

Estado do Pará
Município de Senador José Porfírio
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO
C.N.P.J Nº. 13.810.386/0001-49

10. CLÁUSULA DÉCIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas com a presente licitação correrão a conta da Dotação Orçamentária consignadas na proposta orçamentária do exercício. A dotação orçamentária também será informada por ocasião da emissão da Nota de Empenho.

10.1.1 A despesa com o fornecimento do produto de que trata o objeto, está a cargo da dotação orçamentária:

- *Exercício 2023 Atividade 0702.121220411.2.018 Manutenção do Salario Educação-Qse , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.22;*
- *Exercício 2023 Atividade 0702.123610400.2.031 Manutenção da Secretaria Municipal de Educação, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.22.*

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - MODIFICAÇÕES E ADITAMENTOS

11.1. Qualquer modificação de forma qualitativa, quantitativa (redução ou acréscimo), bem como prorrogação de prazo, poderá ser determinada pela CONTRATANTE através de aditamento, atendidas as disposições previstas na Lei 8.666 de 21/06/93.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS PENALIDADES

12.1. Sem prejuízo das sanções administrativas previstas na Seção II do Capítulo IV, Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, a CONTRATADA poderá incorrer nas multas e penalidades, conforme disposto no item 20 do edital, que trata das sanções administrativas.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS CASOS OMISSOS

13.1. Os casos omissos serão resolvidos com base na Lei 8.666 de 21/06/93 e suas alterações, e, cujas normas ficam incorporadas ao presente instrumento, ainda que delas não se faça menção expressa.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO

14.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Senador José Porfírio/PA, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato, que de outra forma não sejam solucionadas, com expressa renúncia das partes a qualquer outro que tenham ou venham a ter, por mais privilegiado que seja;

14.2. E por estarem plenamente em acordo com todas as cláusulas e condições, as partes assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, perante as testemunhas signatárias para que produzam seus efeitos jurídicos e legais.

Senador José Porfírio - PA, 27 de novembro de 2023

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ(MF) 13.810.386/0001-49
CONTRATANTE

ALIMENTOS JW LTDA
CNPJ 28.157.393/0001-60
CONTRATADO

Testemunhas:

1. _____
CPF: _____

2. _____
CPF: _____